



**FACULDADE PAULISTA
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL - PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO
FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
2º SEMESTRE - ANO 2026



SUMÁRIO

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2.	CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO.....	3
3.	DOS CURSOS OFERTADOS.....	3
4.	DO LOCAL E HORÁRIO DE OFERTA DOS CURSOS.....	4
5.	DOS CURSOS, PERÍODOS E VAGAS OFERTADOS	5
6.	DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	5
7.	DAS REGRAS GERAIS PARA INSCRIÇÕES	5
8.	DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO EM CADA MODALIDADE DE SELEÇÃO.....	6
9.	REQUISITOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS.....	6
10.	PROCESSO SELETIVO COM PROVA ON-LINE	6
11.	PROCESSO SELETIVO ENEM	7
12.	PROCESSO SELETIVO PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR	7
13.	PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA	7
14.	PROCESSO SELETIVO PROUNI.....	8
15.	DO RESULTADO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	8
16.	DO PROCESSO DE MATRÍCULA	8
17.	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	10
18.	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	10



EDITAL PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2º SEMESTRE - ANO 2026

A Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, com sede em São Paulo (SP), torna público o Edital para inscrições no processo seletivo – 02/2026 de ingresso nos cursos de graduação, presenciais, semipresenciais e EAD, ofertados no *Campus* Brigadeiro, via vestibular on-line, ENEM, transferência, portadores de diploma do ensino superior e PROUNI.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de 2026 - 2º semestre para ingresso nos cursos superiores tecnológicos presenciais, semipresenciais e EAD e bacharelados presenciais destina-se a candidatos que possuam, no mínimo, o certificado de conclusão do ensino médio e estará com as inscrições abertas no endereço eletrônico <https://fpcs.edu.br/vestibular> no período de **07/04/2026 a 05/08/2026**, conforme cronograma e requisitos estabelecidos e descritos neste edital.
- 1.2. Ao final do processo seletivo, a faculdade reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número inferior a 30 alunos. Exclusivamente neste caso, será efetuada a devolução integral da primeira parcela da semestralidade, caso esta já tenha sido paga.

2. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

DATA	FASE	LINK
07/04/2026	Início do período de inscrições no vestibular on-line	https://fpcs.edu.br/vestibular
07/04/2026	Início do período de inscrições ENEM	
07/04/2026	Início do período de inscrições via transferência	
07/04/2026	Início do período de inscrições no processo seletivo para portadores de diploma do ensino superior	
07/04/2026	Início do período de matrícula	
03/08/2026	Fim do período de inscrições para portadores de diploma do ensino superior	
03/08/2026	Fim do período de inscrições vestibular on-line e ENEM	
03/08/2026	Fim do período de inscrições para transferência	
03/08/2026	Fim do período para realização das provas on-line	
03/08/2026	Fim do período de inscrição no vestibular	
03/08/2026	Fim do período de matrícula	
05/08/2026	Início das aulas de graduação presencial, semipresencial e EAD (calouros e veteranos)	
Data a definir (MEC)	O período de inscrições para o PROUNI seguirá o calendário oficial do Ministério da Educação	

3. DOS CURSOS OFERTADOS

- 3.1. Serão ofertados para o ingresso em 02/2026 os seguintes cursos:
 - 3.1.1. **Curso de Graduação em Biomedicina.** Curso reconhecido pela Portaria nº 673, publicada no DOU em 01/10/2025, com duração mínima de 4 anos (8 semestres).
 - 3.1.2. **Curso de Graduação em Enfermagem.** Curso reconhecido pela Portaria nº 58,

publicada no DOU em 26/02/2026, com duração mínima de 5 anos (10 semestres).

3.1.3. **Curso de Graduação em Fisioterapia.** Curso autorizado pela Portaria nº 489, publicada no DOU em 06/08/2025, com duração mínima de 5 anos (10 semestres).

3.1.4. **Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental SEMIPRESENCIAL.** Curso autorizado pela Portaria nº 612, publicada no DOU em 11/09/2025, publicada no DOU em 20/11/2023, com duração mínima de 2 anos (4 semestres).

3.1.5. **Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação EAD.** Curso autorizado pela Portaria nº 619, publicada no DOU em 14/11/2024 com duração mínima de 2 anos e meio (5 semestres).

3.1.6. **Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar.** Curso reconhecido pela Portaria nº 310, publicada no DOU em 21/08/2023 com duração mínima de 3 anos (6 semestres).

3.1.7. **Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar SEMIPRESENCIAL.** Curso reconhecido pela Portaria nº 612, publicada no DOU em 11/09/2025 com duração mínima de 3 anos (6 semestres).

3.1.8. **Curso de Graduação em Psicologia.** Curso autorizado pela Portaria Nº 34, de 6 de fevereiro De 2024, publicada no DOU em 7 de fevereiro de 2024, com duração mínima de 5 anos (10 semestres).

3.1.9. **Curso de Tecnologia em Sistemas Biomédicos.** Curso reconhecido pela Portaria nº 426, publicada no DOU em 10/11/2023, com duração mínima de 3 anos (6 semestres).

3.2. A FPCS mantém em página eletrônica própria atualizada todas as informações dos cursos ofertados.

3.3. A FPCS reserva-se o direito de, por razões pedagógicas e visando a melhoria da oferta, alterar os currículos dos cursos oferecidos, após aprovação em todas as instâncias pertinentes.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DE OFERTA DOS CURSOS

4.1. A FPCS oferta seus cursos em suas próprias dependências ou nas de suas conveniadas para realização de atividades extracurriculares ou práticas, todas localizadas na cidade de São Paulo.

4.2. Os cursos de Gestão Hospitalar e Sistemas Biomédicos são ofertados de 2ª a 6ª feira, no período Noturno, das 19h às 22h.

4.3. Os cursos de Gestão Ambiental e Gestão Hospitalar, na modalidade SEMIPRESENCIAL, são ofertados na sede da FPCS em São Paulo - SP. As atividades acadêmicas online poderão ser realizadas pelos alunos de forma flexível (respeitando o calendário acadêmico) e algumas atividades avaliativas semestrais e integradoras extensionistas deverão ser cumpridas presencialmente ou online ao vivo, conforme cronograma divulgado no início de cada semestre letivo.

4.4. O curso de Gestão da Tecnologia da Informação EAD é ofertado na sede da FPCS em São Paulo - SP. As atividades acadêmicas online poderão ser realizadas pelos alunos de forma flexível (respeitando o calendário acadêmico) e algumas atividades avaliativas semestrais e integradoras extensionistas deverão ser cumpridas presencialmente ou online ao vivo, conforme cronograma divulgado no início de cada semestre letivo.

4.5. O curso de Biomedicina é ofertado de 2ª a 6ª feira, no período noturno, das 19h às 22h.

4.6. Os cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia são ofertados de 2ª a 6ª feira, nos períodos matutino e noturno, das 9h às 12h e das 19h às 22h, respectivamente.

5. DOS CURSOS, PERÍODOS E VAGAS OFERTADOS

5.1. As vagas serão ofertadas conforme tabela abaixo:

Nº	NOME DO CURSO	PERIODO	DURAÇÃO MÍNIMA (semestres)	PRAZO MÁXIMO INTEGRALIZAÇÃO (em semestres)	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS
01	Biomedicina	Noturno	08	12	100
02	Enfermagem	Matutino/Noturno	10	16	100
03	Fisioterapia	Matutino/Noturno	10	16	75
04	Gestão Ambiental SEMIPRESENCIAL	SEMIPRESENCIAL	04	08	200
05	Gestão Hospitalar	Noturno	06	09	100
06	Gestão Hospitalar SEMIPRESENCIAL	SEMIPRESENCIAL	06	09	200
07	Gestão da Tecnologia da Informação EAD	EAD	05	10	200
08	Psicologia	Matutino/Noturno	10	16	100
09	Sistemas Biomédicos	Noturno	06	09	100

5.2. A quantidade de vagas corresponde ao número mínimo de oferta que poderá ser alterado em virtude da existência de vagas remanescentes ou oriundas de processos de desistência.

6. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Nos processos seletivos vestibular, ENEM, portadores de diploma de ensino superior e/ou transferência a FPCS isenta os candidatos da taxa de inscrição, conforme a tabela abaixo:

Nº	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Vestibular (prova on-line)	R\$ 0,00 (Isenção promocional)
02	ENEM	R\$ 0,00 (Isenção promocional)
03	Transferência	R\$ 0,00 (Isenção promocional)
04	Portadores de diploma de ensino superior	R\$ 0,00 (Isenção promocional)
05	PROUNI	R\$ 0,00 (Isenção promocional)

7. DAS REGRAS GERAIS PARA INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo 02/2026 serão feitas exclusivamente pela internet na página oficial da FPCS.

7.1. No ato da inscrição o candidato deverá selecionar a opção de processo seletivo do qual pretende participar.

7.2. A realização da inscrição configura o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções estabelecidas neste edital.

7.3. No ato da inscrição, as pessoas com deficiência deverão se identificar e informar à FPCS sobre os recursos e/ ou necessidades especiais que possuam para realização do processo seletivo.

7.3.1. O candidato deverá apresentar laudo médico e/ou documento oficial que ateste sua deficiência.

7.3.2. Após a entrega do laudo, a FPCS entrará em contato nos canais disponibilizados pelo candidato para verificar os recursos necessários para o atendimento.

8. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO EM CADA MODALIDADE DE SELEÇÃO

8.1. São requisitos gerais para a inscrição:

8.1.1. Preenchimento completo da ficha de inscrição disponibilizada nas páginas de cada curso no endereço eletrônico <https://fpcs.edu.br/vestibular>

9. REQUISITOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

9.1. Os candidatos estrangeiros poderão participar do processo seletivo apresentando os seguintes documentos:

9.1.1. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou passaporte válido, para o candidato de nacionalidade estrangeira, que comprove sua condição temporária ou permanente no país;

9.1.2. Diploma de ensino médio, reconhecido e convalidado conforme legislação brasileira.

9.2. Os candidatos estrangeiros, ao se inscreverem no processo seletivo, declaram ciência de que todo o processo seletivo e os cursos serão ofertados exclusivamente na língua oficial brasileira, português.

10. PROCESSO SELETIVO COM PROVA ON-LINE

10.1. Todos os candidatos realizarão uma prova de redação, cuja avaliação será feita por meio de conceito: AP (aprovado) ou RP (Reprovado).

10.1.1. A prova consiste na realização de redação no gênero dissertativo.

10.1.2. Será avaliado na prova o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão);
- b) Abordagem adequada do tema proposto;
- c) Qualidade da exposição das ideias (clareza, coerência e coesão).

10.2. Não haverá aplicação de prova de conhecimentos específicos.

10.3. A prova terá duração máxima de 2h00 (duas horas).

10.4. A prova on-line poderá ser realizada no horário que convir ao candidato, porém sua realização deverá ocorrer num prazo de 3 dias a contar do recebimento do link. Passado esse prazo, o link é cancelado.

10.5. As provas on-line poderão ser realizadas entre os dias 07/04/2026 e 03/08/2026.

10.6. O candidato que não obtiver a nota mínima de classificação na prova on-line poderá refazê-la por uma (1) única vez.

10.7. Não serão permitidas consultas durante a realização da prova.

10.8. Não haverá vista ou revisão de prova, em hipótese alguma.

11. PROCESSO SELETIVO ENEM

11.1. O candidato poderá na hora da inscrição optar pelo processo seletivo via ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

11.2. Poderão optar por esta modalidade os candidatos que preencherem todas as condições abaixo:

11.2.1. Tenham realizado as provas ENEM nos anos: 2022, 2023, 2024 e 2025.

11.2.2. Tenham obtido ao menos 400 (quatrocentos) pontos na prova de redação do ENEM.

12. PROCESSO SELETIVO PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

12.1. O processo seletivo é destinado a candidatos cujos diplomas de curso superior estejam devidamente registrados no Brasil.

12.2. O candidato poderá solicitar análise de equivalência somente após a efetivação da matrícula, observado o prazo máximo de dez anos após a conclusão da graduação anterior; para isso, deverá abrir requerimento no Portal do Aluno e anexar o histórico escolar, devidamente emitido e assinado pela secretaria da instituição de origem, assim como os planos de ensino das disciplinas já cursadas.

12.3. A FPCS terá um prazo de 30 dias, a partir da data de envio dos documentos, para realizar a análise de equivalência e identificar se haverá aproveitamento de disciplinas.

12.4. O desconto das matérias eliminadas na análise será aplicado a partir da segunda mensalidade e não haverá desconto retroativo.

12.5. Após a análise de equivalência curricular e efetivação da matrícula, caso o aluno solicite o cancelamento do curso, a primeira mensalidade não será devolvida em nenhuma hipótese, uma vez que corresponde ao custeio do processo administrativo e acadêmico realizado.

13. PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA

13.1. O processo seletivo é destinado a candidatos que estejam cursando os cursos ofertados em outras instituições de ensino superior.

13.2. O candidato poderá solicitar análise de equivalência somente após a efetivação da matrícula; para isso, deverá abrir requerimento no Portal do Aluno e anexar o histórico escolar, devidamente emitido e assinado pela secretaria da instituição de origem, assim como os planos de ensino das disciplinas já cursadas.

13.3. A FPCS terá um prazo de 30 dias, a partir da data de envio dos documentos, para realizar a análise de equivalência e identificar se haverá aproveitamento de disciplinas.

13.4. O desconto das matérias eliminadas na análise será aplicado a partir da segunda mensalidade

e não haverá desconto retroativo.

13.5. Após a análise de equivalência curricular e efetivação da matrícula, caso o aluno solicite o cancelamento do curso, a primeira mensalidade não será devolvida em nenhuma hipótese, uma vez que corresponde ao custeio do processo administrativo e acadêmico realizado.

14. PROCESSO SELETIVO PROUNI

14.1. O processo seletivo PROUNI oferece Bolsa integral: para estudantes que comprovem renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até um salário-mínimo e meio e Bolsa parcial de 50%: para estudantes que comprovem renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até três salários-mínimos.

14.2. A FPCS seguirá o calendário oficial do Ministério da Educação.

15. DO RESULTADO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

15.1. O resultado do processo seletivo será divulgado individualmente para cada candidato pelos canais oficiais da instituição (e-mail e telefone).

15.2. Serão desclassificados automaticamente do processo seletivo, os candidatos que:

15.2.1. Não realizarem a prova conforme item 10.4;

15.2.2. Forem descobertos praticando fraude ou qualquer outro ato lesivo ao processo ou à faculdade, em qualquer uma das fases do vestibular;

15.2.3. Obtiverem conceito RP na prova do vestibular on-line.

16. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

16.1. A matrícula é o ato formal de entrada do candidato aprovado na faculdade.

16.2. Estarão habilitados para a realização da matrícula os candidatos aprovados, em qualquer uma das modalidades do processo seletivo.

16.3. Os candidatos aprovados serão convocados para realizar o ato da matrícula, no qual deverão:

16.3.1. Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade;

16.3.2. Assinar digitalmente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e anexar a documentação exigida pela legislação no Sistema Acadêmico.

16.4. O candidato ou seu representante legal deverá digitalizar e anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), para os brasileiros, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou passaporte válido para estrangeiros.

c) Título de Eleitor;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- e) Cédula de Identidade (RG);
- f) Certificado de Reservista (para homens);
- g) Comprovante de Residência;

- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido no exterior, juntamente com as provas de equivalência de estudos do CEE.

16.5. O candidato ou seu representante legal terá até 60 dias corridos para providenciar todos os documentos listados acima.

16.6. Além dos documentos acima, ainda serão exigidos os seguintes documentos de acordo com as modalidades: ENEM, Transferência e Portadores de Diploma:

Nº	MODALIDADE	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS
01	ENEM	a) Boletim de desempenho individual de notas do ENEM com número de inscrição (cópia autenticada ou original).	Obrigatório upload no ato da inscrição
02	Transferência	a) Histórico escolar da graduação digitalizado – frente e verso	
03	Portadores de Diploma de Ensino Superior	a) Diploma da graduação digitalizado – frente e verso	

16.7. Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito anos), ou tenha alguma incapacidade declarada judicialmente, no momento da matrícula e para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ele deverá ser acompanhado e representado:

- 16.7.1. Pelo próprio candidato menor de 18 (dezoito) anos, se emancipado e com comprovação da condição;
- 16.7.2. Pelos pais, conjuntamente;
- 16.7.3. Por um dos pais ou responsável legal munido de procuração com firma reconhecida e mediante apresentação de documentação de identificação.

16.8. Caso o responsável financeiro seja pessoa jurídica, para a assinatura do contrato deverão ser entregues os seguintes documentos, juntamente com a documentação do aluno beneficiário:

- 16.8.1. Contrato Social da Empresa;
- 16.8.2. Cartão atualizado do CNPJ.

16.9. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não realizarem a matrícula no período estabelecido em cronograma, perdendo o direito da vaga.

16.10. A aprovação no processo seletivo só terá validade para o período para o qual ele foi inscrito, ou seja, 2º semestre de 2026.

16.11. Não é permitido o trancamento de matrícula no 1º semestre do curso.

16.12. O cancelamento da matrícula poderá ser solicitado até 15 dias após o início do semestre letivo, ensejando a devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula.

17. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018), a FPCS informa que os dados fornecidos nos formulários de inscrição e matrícula serão utilizados exclusivamente para fins acadêmicos, administrativos e legais, tais como registro escolar, emissão de documentos, comunicação institucional e cumprimento de obrigações perante órgãos reguladores. Os dados não serão compartilhados com terceiros, exceto quando houver exigência legal ou regulatória. O candidato/aluno poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos na LGPD, inclusive solicitar acesso, correção ou exclusão de seus dados pessoais, nos termos da legislação aplicável.

18. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. A Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, observadas as disposições contidas no item 15, reserva-se o direito de determinar ou não a realização das matrículas para os cursos constantes neste Edital a julgar pelo número de inscritos no Processo Seletivo.

18.2. A Faculdade Paulista de Ciências da Saúde reserva-se o direito de não oferecer os cursos que atingirem quantidade inferior ao número mínimo de vagas proposto.

18.3. Caso o curso pelo qual o candidato optou não atinja a quantidade suficiente de aprovados para a realização das matrículas, este poderá optar pelo curso de 2ª opção (caso haja a abertura do mesmo).

18.4. Todos os ingressantes no 2º semestre de 2026 terão direito ao desconto de pontualidade (valor promocional) divulgado para os cursos abaixo.

18.5. Será concedido um desconto de pontualidade, aplicado para a primeira e demais parcelas da semestralidade sobre o valor original do curso, condicionado ao pagamento até a data de vencimento, que é todo dia 10 (dez) de cada mês.

Nº	NOME DO CURSO	VALOR DA MENSALIDADE	DESCONTO PONTUALIDADE	MENSALIDADE ATÉ O DIA DO VENCIMENTO
01	Biomedicina	R\$ 868,88	R\$ 347,55	R\$ 521,33
02	Enfermagem	R\$ 868,88	R\$ 347,55	R\$ 521,33
03	Fisioterapia	R\$ 868,88	R\$ 347,55	R\$ 521,33
04	Gestão Ambiental SEMIPRESENCIAL	R\$ 249,00	R\$ 99,60	R\$ 149,40
05	Gestão da Tecnologia da Informação EAD	R\$ 249,00	R\$ 99,60	R\$ 149,40
06	Gestão Hospitalar	R\$ 515,00	R\$ 206,00	R\$ 309,00
07	Gestão Hospitalar SEMIPRESENCIAL	R\$ 249,00	R\$ 99,60	R\$ 149,40
08	Psicologia	R\$ 868,88	R\$ 347,55	R\$ 521,33
09	Sistemas Biomédicos	R\$ 660,00	R\$ 264,00	R\$ 396,00



- 18.6. Para pagamento realizado após a data de vencimento, será cobrado o valor integral da parcela pactuado em contrato, acrescido de multa moratória de 2% e juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento.
- 18.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FPCS.

São Paulo, 07 de abril de 2026

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Diretor da FPCS
Superintendente SPDM